



MUNICÍPIO DE **PATO BRANCO**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

N.º 01/2022, de 14 de março de 2022.

COMUNICADO

Considerando o **DECRETO ESTADUAL Nº 10.530, DE 16 DE MARÇO DE 2022**, regulamentado pela **RESOLUÇÃO SESA Nº 0188/2022** e o **DECRETO Nº 9.187, DE 29 DE MARÇO DE 2022**, que flexibilizou as medidas de prevenção ao contágio pela COVID-19, o uso de máscaras passa a ser obrigatório apenas em:

Art. 1º O uso das máscaras faciais no Município de Pato Branco será obrigatório somente nos casos e/ou locais dispostos no presente artigo:

I - em serviços de saúde, tais como unidades de saúde, hospitais, farmácias, clínicas, consultórios e laboratórios; e

II - pessoas com sintomas virais, em ambientes abertos e fechados.

Art. 2º Recomenda-se a utilização de máscara facial em veículos de transporte coletivo.

Art. 3º Permanece obrigatória a observância das normativas sanitárias vigentes da Secretaria Municipal da Saúde.

Assim, desde que, atendido o Parágrafo II, do Art. 1º do DECRETO Nº 9.187, DE 29 DE MARÇO DE 2022, pode-se fazer ou não o uso de máscaras para a realização da Prova do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Edital de Concurso 01/2022.

Pato Branco, 10 de maio de 2022.

Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico
da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR

Banca Organizadora